



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI N.º. 2.987, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Altera a Lei Municipal n.º 2.958 de 31 de dezembro de 2008, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal n.º 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante o recurso advindo de anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	2061	Assistência à Criança/Adolesc.Infrator	
Ação	2.269	Implantação/Manutenção do "Projeto Vida"	
Conta Econ.	33.90.04	Contratação por tempo determinado	26.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	2061	Assistência à Criança/Adolesc.Infrator	
Ação	2.269	Implantação/Manutenção do "Projeto Vida"	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 26 de maio de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

Maria Esther Nunes Vasconcellos Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social,
da Criança e do Adolescente

Praça John Kennedy, 82 – Centro – CEP: 37.190-000 – Três Pontas - MG



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”